



## **A CRISE DO DIREITO AO TRABALHO E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: CONTRIBUIÇÕES DO COOPERATIVISMO.<sup>1</sup>**

*Adriano Mauss<sup>2</sup>, Cleder Marcelo Ohse Ecker<sup>3</sup>, Elisa Adriana H. Vanone<sup>4</sup>. UNIJUI*

Nesse artigo científico foi estudado o direito ao trabalho como um direito humano fundamental, tendo em vista que atualmente, sem um trabalho é muito difícil o indivíduo conseguir garantir seu sustento e de sua família. Ocorre que pelos efeitos da globalização econômica sofridos pelo Brasil o Estado quase não consegue realizar políticas de fomento ao emprego digno, por isso que tem aumentado significativamente a taxa de desemprego e subemprego. A falta de um emprego para provimento das necessidades básicas do indivíduo retira a sua dignidade. Uma alternativa aos efeitos do desemprego passa pela organização da sociedade civil, juntamente com uma cobrança efetiva do Estado, no sentido de criar uma forma alternativa de desenvolvimento, baseada na cooperação e na solidariedade entre as pessoas, que retirem-nas de condições subumanas e devolvam a sua dignidade. Uma forma de realizar tal feito seria a criação de cooperativas de mão-de-obra que, solucionados seus problemas estruturais, possam fomentar a geração de trabalho digno a pessoas excluídas socialmente. Diante disso que se propõe como alternativa de melhoria do atual contexto desfavorável o fomento de cooperativas de trabalho, visto que estas entidades podem ser criadores de maior quantidade e qualidade de trabalho para indivíduos que possam estar excluídos do mercado de trabalho pelos mais variados motivos. Isso se deve ao fato de que o movimento cooperativo está inspirado em princípios que em muito podem ajudar no atual sistema econômico mundial, fazendo com que localmente se inverta a lógica capitalista do individualismo exacerbado e se cultive valores como a cooperação e a solidariedade. O que se faz necessário, porém, é que se realize um trabalho de melhora na legislação, fiscalização e fomento dessas entidades, no sentido de evitar a criação de cooperativas desvirtuadas das preleções dos princípios informativos do cooperativismo. Em princípio, havendo um relativo engajamento entre a sociedade civil e o Estado é possível melhorar esses fatores deficientes e, assim, criar uma maior quantidade de cooperativas sérias, comprometidas com os objetivos historicamente reconhecidos do cooperativismo, fazendo incrementar um novo componente de desenvolvimento endógeno das sociedades locais brasileiras. No esteio desse desenvolvimento endógeno e solidário local gerado pelo cooperativismo, o direito ao trabalho, entendido aqui como um direito humano fundamental, seria certamente enaltecido.

<sup>1</sup> Trabalho realizado junto ao programa do Mestrado em Desenvolvimento da UNIJUI

<sup>2</sup> Mestre em Desenvolvimento - Linha de Pesquisa: Direito, cidadania e desenvolvimento - UNIJUI

<sup>3</sup> ALUNO DO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO

<sup>4</sup> ALUNA DO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO